



ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF Nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
05 DE JANEIRO DE 2015**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 05 dias do mês de janeiro de 2015, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Sala 01, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- 2. MESA:** Presidente: Sr. Wilson Ferro de Lara. Secretária: Sra. Mayara Cardoso da Silva.
- 3. PRESENCAS:** Membros do Conselho de Administração, indicados no item 6 abaixo.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria, foi aprovada, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições, a 11ª (décima) emissão de Debêntures da Companhia (“Emissão”), em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para distribuição privada. A Emissão terá as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(b) Número de Séries:** a Emissão será realizada em duas séries; **(c) Quantidade de Debêntures e Valor Nominal Unitário:** serão emitidas até 75.000 (setenta e cinco mil) Debêntures, sendo até 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures na 1ª série, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (“Debêntures da 1ª Série”) e até 30.000 (trinta mil) debêntures na 2ª série, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Data de Emissão (“Debêntures da 2ª Série” e, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, “Debêntures”) (“Valor Nominal Unitário”); **(d) Garantia:** as Debêntures não possuem garantias; **(e) Atualização Monetária:** o Valor Nominal Unitário da Debênture não será atualizado; **(f) Conversibilidade:** as Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(g) Data de Vencimento:** o vencimento das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série ocorrerá em 05 de janeiro de 2020 (“Data de Vencimento”); **(h) Resgate Antecipado:** as Debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, nos termos da escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”); **(i) Juros Remuneratórios:** as Debêntures da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série renderão juros correspondentes (i) à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, Extra-Grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas pela CETIP - Câmara de Custódia e Liquidação, base 252 dias úteis; acrescida de (ii) 1,30% (um vírgula trinta por cento) ao ano, base 252 dias úteis, ambos incidentes sobre o saldo do valor nominal das Debêntures da 1ª Série e das Debêntures da 2ª Série, a partir da data da

integralização até a Data de Vencimento; **(j) Preço e Forma de Integralização e de Subscrição:** Todas as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data. A integralização será à vista, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), em moeda corrente nacional ou em créditos de titularidade dos debenturistas contra a Companhia, ao preço de subscrição das Debêntures, que será seu Valor Nominal Unitário; **(k) Forma:** as Debêntures serão emitidas de forma nominativa, mediante emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela titularidade dos certificados; **(l) Espécie:** as Debêntures serão da espécie subordinada aos demais credores da Companhia, nos termos do artigo 58, “*caput*”, da Lei das Sociedades por Ações; **(m) Data de Emissão:** para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 05 de janeiro de 2015 (“Data da Emissão”); **(n) Vencimento Antecipado:** a Escritura de Emissão estabelecerá os eventos que acarretarão o vencimento antecipado das Debêntures, segundo critérios usualmente utilizados em operações desse tipo, bem como procedimentos relacionados a tais eventos, de acordo com as práticas usuais de mercado para operações dessa natureza; **(o) Local de Pagamento:** a Companhia efetuará os pagamentos devidos aos debenturistas preferencialmente por meio de transferência eletrônica disponível – TED em conta corrente de titularidade de cada debenturista, que seja por este indicada; e **(p) Delegação de Poderes à Diretoria da Companhia:** Fica a Diretoria autorizada, ainda a celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão, incluindo sem limitação, a Escritura de Emissão, inclusive seus respectivos aditamentos necessários.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. (Ass.º) *Wilson Ferro de Lara; Mario Mendes de Lara Neto; Carlos Fernando Vieira Gamboa; Riccardo Arduini; Alessandro Arduini, Giancarlo Arduini; Nelson Rozental; Wagner Pinheiro de Oliveira; Délvio Joaquim Lopes de Brito; Henrique Amarante da Costa Pinto; Ricardo Schaefer; Joilson Rodrigues Ferreira; Linneu Carlos da Costa Lima; Raimundo Pires Martins da Costa e Eliane Aleixo Lustosa.*

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 05 de janeiro de 2015.

Mayara Cardoso da Silva
OAB/PR nº 70.532
Secretária / Visto da Advogada